



EDITAL Nº 28, de 29 DE JUNHO DE 2026

Processo 23503.000653/2026-71

EDITAL PARA SELEÇÃO DE ALUNAS PARA O PROGRAMA MULHERES MIL - MODALIDADE PRESENCIAL - Curso FIC LIBRAS - Campus São João del-Rei

A Diretora Geral do Campus São João del-Rei, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, torna público o **Edital Nº 28/2026**, contendo as normas e os procedimentos referentes às inscrições para o processo de seleção de alunas para Preenchimento de vagas no Programa Mulheres Mil- Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) em Libras, no âmbito do IF Sudeste MG:

1. DO PROGRAMA

O Programa Mulheres Mil tem como objetivo promover a formação profissional e tecnológica articulada com o aumento da escolaridade de mulheres em situação de vulnerabilidade, fomentando o acesso à educação a essa parcela da população de acordo com as necessidades educacionais de cada comunidade e a vocação econômica das regiões.

2. OFERTA DO CURSO

2.1 O Programa Mulheres Mil ofertará GRATUITAMENTE cursos de qualificação profissional para MULHERES, com idade a partir de 16 anos, mulheres cisgênero, mulheres transgênero e travestis, que se encontrem em condição de vulnerabilidade social e econômica.

2.2 As aulas serão ofertadas na modalidade presencial, **03 (três)** dias por semana,

conforme descrito no quadro 1:

Quadro 1. Oferta do Curso

VAGAS	CURSO	CARGA HORÁRIA	ENDEREÇO DO LOCAL DA OFERTA	DIAS POR SEMAN	HORÁRIO
35	Libras	220 h	Avenida Brasil, nº 333, bairro Fábricas (ao lado do Parque de Exposições).	03	16:30 até 20:30

2.3. O Programa Mulheres Mil - Cursos FIC são gratuitos. A estudante, selecionada por meio deste processo seletivo, receberá auxílio no valor de **R\$140,00 (cento e quarenta reais)** por quatro meses para sua permanência, manutenção e êxito no curso.

2.4. Para a oferta será exigido como escolaridade mínima o Ensino Fundamental II completo (6º a 9º ano fundamental ou antigas 5ª a 8ª série), o qual deverá ser comprovado por meio do histórico escolar ou auto declaração, conforme modelo no anexo IV.

2.5. O não atendimento das normas deste edital implicará em perda da vaga.

2.6. O Programa Mulheres Mil terá carga horária total de 220 horas, sendo aulas expositivas/dialogadas e aulas práticas.

2.7. As vagas serão preenchidas conforme os critérios descritos no item 2.1 e 4.2 deste edital.

2.8. O período previsto para realização do curso será de 24/08/2026 a 18/12/2026, com aula inaugural no dia 31/08/2026 e previsão de formatura no dia 18/12/2026.

2.9. As vagas somente serão preenchidas com as inscrições que apresentarem a documentação completa e atenderem aos pré-requisitos dos cursos, na ordem de classificação decrescente, conforme item 3.8 e 4.3 deste edital.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições do Processo Seletivo são **GRATUITAS**.

3.2. No ato da inscrição, a candidata deverá prestar todas as informações corretamente, conforme disposto no formulário de inscrição e assegurar-se de que atende aos requisitos definidos no item 2.6.

3.3. A candidata interessada em uma das vagas ofertadas neste Processo Seletivo deverá realizar sua inscrição, presencialmente, conforme cronograma no item 8 deste edital.

3.4. As inscrições serão realizadas por meio do formulário eletrônico **pelo link** <https://forms.gle/3s2Gz7wCXV98svx4A> ou **presencialmente**, no Campus São João del-Rei, **nas quartas e quintas das 16:00 até às 19:00 dentro do período de inscrição previsto neste edital**. No ato da inscrição, a candidata deverá preencher o formulário disponível E anexar cópia da documentação completa exigida no item 3.8 deste edital.

3.5. Para efetuar a inscrição, a candidata deverá ou anexar toda documentação exigida ou comparecer ao local indicado apresentando a cópia e original da documentação exigida no item 3.8.

3.6. Local de inscrição: via formulário (remotamente) ou no Campus São João del-Rei.

3.7. A candidata não poderá ser beneficiária da Bolsa-Formação em outras instituições durante a vigência deste edital, conforme disposto na Portaria MEC nº 1.042/2021

3.8. Todas as candidatas no ato de inscrição deverão preencher o formulário de inscrição (Anexo I), que será entregue no ato da inscrição ou anexado no formulário e apresentar os seguintes documentos:

1. Histórico Escolar do Ensino Fundamental II completo (6º a 9º ano fundamental ou antigas 5ª a 8ª série) ou auto declaração, conforme modelo do Anexo IV;
2. Documento de identidade com fotografia. Serão considerados documentos de identificação válidos: Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997), Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, Cédula de Identidade para Estrangeiros emitida por autoridade brasileira, ou Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de

Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos;

3. CPF;
4. Comprovante de Residência atualizado;
5. Cadastro único (NIS);
6. Declaração de renda devidamente preenchida (Anexo III);

3.9 Serão de inteira responsabilidade da candidata as informações prestadas no ato da inscrição, em observância às normas e às condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

3.10 A candidata que prestar informação falsa ou inexata, na inscrição ou em quaisquer outros documentos, ainda que verificado posteriormente, conforme a situação, estará sujeita a perda da vaga.

4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1. As vagas serão preenchidas mediante pontuação conforme critérios classificatórios.

4.2. São critérios classificatórios:

- 4.2.1. Faixa etária;
- 4.2.2. Situação de trabalho;
- 4.2.3. Situação de risco;
- 4.2.4. Renda familiar;
- 4.2.5. Número de coabitantes;
- 4.2.6. Pertencimento a comunidade quilombola, indígena, cigana ou agricultoras.

4.3. Considera-se situação de risco mulheres que enfrentam condições ou circunstâncias que a colocam em perigo ou vulnerabilidade, como, por exemplo: violência doméstica, pessoa com deficiência, em situação de rua, violência de gênero.

4.4. A classificação das candidatas será mediante a pontuação dos critérios classificatórios conforme quadro 2. A candidata só poderá obter uma única pontuação em cada critério:

Quadro 2. Pontuação dos critérios classificatórios

Situação Socioeconômica	Pontos
Critério 1: FAIXA ETÁRIA	
16 a 25	1
26 a 35	2
36 a 45	3
46 a 55	4
56 a 65	5
acima de 66 anos	6

Critério 2: SITUAÇÃO DE TRABALHO	
Trabalho formal	1
Trabalho informal	2
Desempregada	3
Critério 3: SITUAÇÃO DE RISCO	
Sim	3
Não	0
Critério 3: PERTENCENTE À COMUNIDADES (Item 4.2.6)	
Sim	3
Não	0
Critério 4: RENDA FAMILIAR	
Até 3 salários mínimos	1
2 salários mínimos	2
1 salário mínimo	3

Menos que um salário mínimo	4
Apenas bolsa família	4
Critério 5: Nº DE COABITANTES	
1 - 2	1
3 - 5	2
6 - 8	3
Mais de 8	4

4.4 As candidatas da lista de espera serão convocadas por meio de publicação no site institucional e pelo número de telefone cadastrado no momento da inscrição.

5. DO RESULTADO

5.1. O resultado preliminar será divulgado no endereço eletrônico: <https://www.ifsudestemg.edu.br/editais/sjdr/processo-seletivo/mulheres-mil> e pelo número de **telefone cadastrado** no momento da inscrição.

5.2. O resultado final será divulgado conforme disposto no cronograma estabelecido no item 8.

5.3. É de inteira responsabilidade da candidata acompanhar todas as etapas do processo seletivo através do site: <https://www.ifsudestemg.edu.br/editais/sjdr/processo-seletivo/mulheres-mil>

responsabilizando-se por prazos e procedimentos conforme indicados no cronograma deste Edital.

6. DOS RECURSOS

6.1. A candidata que desejar interpor recurso poderá fazê-lo no prazo máximo previsto no cronograma, por meio do encaminhamento do formulário constante no Anexo II para o e-mail: alessandra.fernandes@ifsudestemg.edu.br, ou entregues no local de inscrição.

6.2. Não serão admitidos recursos fora do prazo definido neste Edital.

6.3. O resultado dos recursos será publicado na área do Edital no endereço eletrônico: <https://www.ifsudestemg.edu.br/editais/sjdr/processo-seletivo/mulheres-mil> , obedecendo ao cronograma estabelecido no item 8.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1. As candidatas serão convocadas para a realização da matrícula presencial no curso conforme cronograma no item 8.

7.2. No momento da MATRÍCULA serão solicitados os originais e cópias dos seguintes documentos:

1. Documento de identidade com fotografia. Serão considerados documentos de identificação válidos: Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997), Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, Cédula de Identidade para Estrangeiros emitida por autoridade brasileira, ou Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos;
2. CPF;
3. Comprovante de Residência atualizado;
4. Histórico escolar ou atestado de conclusão do Ensino Fundamental II completo (6º a 9º ano fundamental ou antigas 5ª a 8ª série). No caso da ausência do histórico escolar ou do atestado de conclusão, deverá ser preenchida a declaração de conclusão (ANEXO II);
5. Cadastro único (documento de comprovação de vínculo com CRAS), se for o caso.
6. Cartão bancário ou foto/cópia do aplicativo de banco digital que constem nome do banco, nº da agência e nº da conta em nome da candidata.
7. Termo de compromisso e responsabilidade assinado (ANEXO III)

7.3 As candidatas contempladas nas vagas ofertadas, descritas no resultado final, terão suas matrículas efetuadas no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica – SISTEC.

7.4 De acordo com o art. 38 da Portaria MEC nº 1.042, de 21 de Dezembro de 2021, as candidatas classificadas dentro do limite de vagas terão sua matrícula cancelada, caso ocorra alguma das seguintes situações:

I - ausentar-se nos cinco primeiros dias consecutivos de aula;

II - tiver frequência menor que 50%;

III - for reprovado mais de uma vez, por nota ou frequência, em uma mesma etapa ou módulo do curso técnico;

IV - tiver constatada a inidoneidade de documento apresentado ou a falsidade de informação prestada à instituição de ensino ou ao MEC;

V - descumprir os deveres expressos no Termo de Compromisso assinado no ato da matrícula;

VI - solicitar o cancelamento da Bolsa-Formação; ou

VII - não realizar a confirmação da frequência conforme orientações da coordenação local.

8. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA	LOCAL
Divulgação do Edital	29 de junho	No site: https://www.ifsudestemg.edu.br/editais/sjdr/processo-seletivo/mulheres-mil
Período de Impugnação do Edital	30 de junho a 01 de julho até às 18:00	Pelo e-mail: alessandra.fernandes@ifsudestemg.edu.br
Resultado da Solicitação de Impugnação	01 de julho após 18:00	No site: https://www.ifsudestemg.edu.br/editais/sjdr/processo-seletivo/mulheres-mil
Período das Inscrições	02 de julho à 20 de agosto de 2026	Pelo Formulário no Link (https://forms.gle/3s2Gz7wCXV98svx4A) ou presencialmente no Campus São João del-Rei
Resultado Preliminar	21 de agosto	No site: https://www.ifsudestemg.edu.br/editais/sjdr/processo-seletivo/mulheres-mil

Recursos	21 e 22 de agosto	Pelo e-mail: alessandra.fernandes@ifsudestemg.edu.br Enviar no Modelo do ANEXO II
Resultado dos recursos	23 de agosto até 12:00	No site: https://www.ifsudestemg.edu.br/editais/sjdr/processo-seletivo/mulheres-mil
Resultado Final	23 de agosto até 13:00	No site: https://www.ifsudestemg.edu.br/editais/sjdr/processo-seletivo/mulheres-mil
Início das Aulas	24 de agosto	No Campus São João del-Rei

9. DO ACESSO AO ESPAÇO CUIDADOS "CUIDOTECA"

9.1. O espaço de cuidados "Cuidoteca" é um serviço público, ofertado em um espaço seguro, gratuito e acessível, voltado para acolher e cuidar de crianças entre 3 (três) e 12 (doze) anos com e sem deficiência, sob responsabilidade das alunas vinculadas ao Programa Mulheres Mil.

9.2. O espaço da Cuidoteca será oferecido no local onde ocorrerá as aulas do Programa Mulheres Mil.

9.3. A criança deve ter 3 (três) anos completos até o dia do início do atendimento.

9.4. Serão disponibilizadas:

9.4.1. 10 (dez) vagas (crianças) para para as turmas de 35 vagas.

10. DA MATRÍCULA DAS CRIANÇAS

10.1. Deverão ser apresentados, no ato da matrícula, os seguintes documentos:

10.1.1. Cópia da certidão de nascimento da criança;

10.1.2. Cópia do cartão de vacina da criança;

10.1.3. Cópia do documento de identidade e do CPF do responsável legal e/ou responsáveis legais;

10.1.4. Nos casos em que o(a) responsável legal não for o pai ou a mãe do(a) candidata(o), serão necessários, também, o original e a cópia do documento de guarda ou tutela;

10.1.5. Comprovante de que a(s) criança(s) se encontra(m) regularmente matriculada(s) no Ensino Fundamental.

10.1.6. ANEXO IV - REQUERIMENTO DE MATRÍCULA DA CRIANÇA, deste edital, preenchido DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição da candidata no processo seletivo implica no conhecimento das instruções contidas neste Edital e que expressamente concorda com os seus termos.

9.2. Qualquer alteração das disposições estabelecidas neste Edital será comunicada através de retificação, a ser divulgada no site:

<https://www.ifsudestemg.edu.br/editais/sjdr/processo-seletivo/mulheres-mil> bem como em listas afixadas nos locais de inscrição.

9.3. Este Edital na íntegra e seus anexos serão divulgados no site: endereço eletrônico:

<https://www.ifsudestemg.edu.br/editais/sjdr/processo-seletivo/mulheres-mil> e afixado na Sala de Acolhimento do Programa Mulheres Mil, e na COEN (Coordenação de Ensino) obedecendo ao cronograma estabelecido no item 8.

9.4. Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, que a candidata omitiu informações e/ou as tornou inverídicas, fraudou e/ou falsificou documentos, será eliminada do processo seletivo, o que ensejará o cancelamento de sua matrícula no IF Sudeste MG -

campus São João del-Rei, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

9.5. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.6. A realização dos cursos ou parte deles poderá ser suspensa ou cancelada por decisão do IF Sudeste MG, no caso de interesse da administração e/ou indisponibilidade de recursos orçamentários, ficando a candidata ciente e concordando que todo o processo de seleção bem como matrícula, não garantem a realização do curso e certificação tácita.

9.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Institucional (Geral e Adjunta) do Programa Mulheres Mil.

9.8. A certificação será emitida pelo IF Sudeste MG.

São João del-Rei, 29 de junho de 2026.

Profª Teresinha Magalhães

Direção Geral - Campus São João Del Rei

Portaria GABREITOR/IFSUDMG nº 531, de 14 de maio de 2025

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Este questionário tem como objetivo coletar informações e percepções das mulheres participantes do Programa Mulheres Mil. Suas respostas são fundamentais para melhor compreensão do público participante e execução do programa. Por favor, responda com sinceridade, e sinta-se à vontade para tirar dúvidas e apresentar questionamentos.

1) DADOS GERAIS E SOCIOECONÔMICOS:

- Qual seu nome?
- Onde você nasceu (cidade/estado)?
- Onde você mora (endereço completo)
- Em que área você mora? () Zona urbana () Zona rural
- Onde sua casa está localizada?
() Bairro () Comunidade Quilombola () Assentamento
- Qual sua data de nascimento?
- Qual sua identidade de gênero:
() Mulher Cis (Identifica-se como mulher, gênero que lhe foi atribuído ao nascer)
() Mulher Trans (Identifica-se como mulher, diferente do gênero que lhe foi atribuído ao nascer)
() Não binário (Pessoa que não se identifica com o binarismo Homem ou Mulher)
() Travesti (Pessoa que difere do gênero que foi designada à pessoa no nascimento, assumindo, portanto, um papel de gênero diferente daquele da origem do seu nascimento)
() Prefere não declarar
() Não sei informar

- Qual sua cor/etnia?
☐ Branca ☐ Indígena ☐ Parda ☐ Preta ☐ Outra ☐ Prefere não declarar

- Qual seu estado civil?
☐ Solteira ☐ Casada ☐ Separada/Divorciada/Desquitada ☐ União Estável ☐ Viúva

- Quantos filhos você tem?
☐ Nenhum ☐ Um ☐ Dois ☐ Três ☐ Quatro ☐ Cinco ☐ Seis ☐ Mais de Seis

- Qual a sua religião?
☐ Católica ☐ Religião afro-brasileira: umbanda, candomblé ☐ Espírita Kardecista
☐ Protestante ou Evangélica ☐ Não tenho religião ☐ Prefere não declarar ☐ Outra

- Qual o seu nível de escolaridade?
☐ Sem escolaridade/analfabeta
☐ Apenas Alfabetizada: leio e escrevo
☐ Fundamental Incompleto
☐ Fundamental Completo
☐ Ensino Médio Incompleto
☐ Ensino Médio Completo
☐ Ensino Superior Incompleto
☐ Ensino Superior Completo

- Qual o nome da última escola que estudou ?

- Possui alguma deficiência? ☐ Não ☐ Sim. Qual?

- Você tem alguma doença crônica? ☐ Não ☐ Sim. Qual? .

- Toma algum medicamento de uso contínuo? () Não () Sim. Qual?
- Alguém em sua casa/domicílio e/ou comunidade fez ou faz uso de droga/entorpecente? () Não () Sim

2) DADOS GERAIS ESTATÍSTICOS

- Você mora em uma casa/domicílio.

() próprio () alugado () emprestado () Outros

- O seu domicílio tem:

() Água encanada () Esgoto () Luz Elétrica () Gás encanado () Serviços de coleta de lixo

- No seu bairro, sua família tem acesso a que tipo de serviços?

() Unidade Básica de Saúde

() Escola

() Creche

() CRAS

() Associação do bairro

() Biblioteca pública

() Atividades Culturais

() ONGS

() Área de lazer

() Outros

- Marque os itens que você possui em sua casa/domicílio.

() Aparelho de som () Televisão () DVD () Geladeira () Rádio () Freezer independente () Máquina de lavar roupa () Computador () Acesso à internet

☐ Impressora ☐ Telefone fixo ☐ Telefone celular ☐ TV por assinatura ☐ Automóvel ☐ Motocicleta

- Você exerce alguma atividade remunerada? ☐ Não ☐ Sim
- Qual a sua fonte de renda? ☐ Emprego fixo próprio ☐ Vive com benefícios sociais do governo ☐ Diarista ☐ Ambulante (emprego informal) ☐ Autônoma (trabalha por conta própria fazendo serviços diversos) ☐ Trabalhadora temporária (trabalha quando é chamada por alguns dias ou meses) ☐ Dona de negócio

☐ Pensionista ☐ Aposentada ☐ Outra

- Qual a sua participação na renda da sua família?
☐ Não trabalho e sou sustentado pela família ou por outras pessoas
☐ Trabalho, mas recebo ajuda financeira da família ou de outras pessoas.
☐ Trabalho, sou responsável pelo meu próprio sustento.
☐ Trabalho, sou responsável pelo meu sustento e contribuo para o sustento da minha família.
☐ Trabalho e sou o principal responsável pelo sustento da minha família.
- Qual sua profissão/ onde trabalha?
- Você possui outras experiências profissionais?
☐ Não ☐ Sim Se a resposta for sim, descreva essas experiências?

- Qual a renda total Familiar (em salário mínimos):

**O valor do salário mínimo é R\$ 1.621,00*

- ☐ Até 3 salários mínimos
☐ 2 salários mínimos
☐ 1 salário mínimo
☐ Menos que um salário mínimo
☐ Apenas bolsa família

- Quem é a pessoa que mais contribui na renda total da sua família?
☐ Você mesma ☐ Cônjuge/Companheiro(a) ☐ Seus pais ☐ Seus filhos(as) ☐ Outra

- Quais benefícios você recebe?
() Bolsa Família () Outros- derivados do Bolsa Família () Não recebo
- Quantas pessoas moram na sua casa/domicílio?
() Um () Dois () Três () Quatro () Cinco () Mais de cinco
- Quantos filhos você tem?
- Qual a idade dos seus filhos?
- Você e/ou sua família, quando necessitam de atendimento médico, utilizam: () SUS () Plano de Saúde () Médico particular () Outros
- Qual é o meio de transporte que você mais utiliza?
() Carro próprio () Carro da família () Moto () Bicicleta () Ônibus () Táxi/Lotação
() Outros

3. DADOS REFERENTES AO PROGRAMA MULHERES MIL:

- Você já fez ou está frequentando algum curso profissionalizante? () Não () Sim
Se a resposta for sim, qual(is) curso(s) você já fez?
- Por que escolheu esse curso no Programa Mulheres Mil?
() Era o curso que eu desejava fazer
() Preparar-me para o mercado de trabalho
() Proporciona bom salário
() Já trabalho na área
() Não há outra instituição oferecendo
() Pelo horário

- ☐ Ser gratuito
- ☐ Ter uma profissão
- ☐ Influência de parentes/amigos
- ☐ Outros
- Alguém da sua família tenta impedir/proibir a sua participação no Programa Mulheres Mil? ☐ Não ☐ Sim
- O que ou quem ajudou você a tomar essa decisão de ingressar no Programa Mulheres Mil?
 - ☐ A credibilidade da instituição ofertante ☐ Meus (minhas) amigos(as)
 - ☐ Informações gerais, revistas, jornais, TV ☐ Facilidade de obter emprego
 - ☐ Lideranças da minha comunidade ☐ Estímulo financeiro
 - ☐ Receber uma qualificação profissional
 - ☐ Convite e informações dos gestores locais ☐ Outras
- Qual é a principal decisão que você vai tomar quando obtiver a certificação do Programa Mulheres Mil?
 - ☐ Continuar meus estudos
 - ☐ Procurar emprego
 - ☐ Prestar vestibular e continuar a trabalhar
 - ☐ Fazer mais curso(s) profissionalizante(s) e me preparar melhor para o trabalho
 - ☐ Trabalhar por conta própria/trabalhar em meu próprio negócio
 - ☐ Criar uma cooperativa/associação com minhas colegas de turma
 - ☐ Ainda não decidi
- Quais seus sonhos, desejos como resultado da participação no Programa Mulheres Mil?

- Você considera que vive alguma situação de risco? () Sim () Não
*Estar em situação de risco significa ter os direitos violados, ou estar em situação de contingência (pessoa com deficiência ou idosa necessitando de atendimento especializado), Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar.

Qual?

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA DO RESULTADO DO EDITAL Nº 28/2026, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ALUNAS PARA CURSOS FIC – DO PROGRAMA MULHERES MIL NO CAMPUS SÃO JOÃO DEL-REI

Eu, __, CPF nº. __, apresento recurso junto à Direção Geral do Campus São João del-Rei do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de MG conforme a seguir:

A decisão objeto de contestação é:

(explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho, em anexo, os seguintes documentos: Em, ____ de ____ de 2024.

Assinatura da candidata

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RENDA

Eu, __, portadora da carteira de identidade RG nº , inscrita no CPF sob o nº ____
____, residente e domiciliada na Rua _____, nº __, Bairro _____,
município de _____,

declaro:

☐ não exercer qualquer atividade remunerada.

☐ que trabalho como profissional autônoma. Exercendo atividade de com renda mensal de R\$ ____.

☐ que trabalho como profissional autônoma sindicalizada. ☐ exercer atividade remunerada.

☐ ser aposentada e/ou pensionista e recebedora de auxílios e/ou seguro do INSS.

☐ outros _____

Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento.

Assinatura da Candidata (Idêntica ao
Documento de Identificação)

ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE DA CANDIDATA

Eu___CPF^a_, DECLARO, sob as penas da Lei e para fins de inscrição no Curso de Libras do Programa Mulheres Mil, que possuo a escolaridade mínima exigida que é _____. DECLARO ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além do cancelamento do auxílio financeiro e ressarcimento dos valores recebidos indevidamente. Por ser verdade, firmo e dato a presente declaração.

xxxxxxx ____de ____de 2026

Assinatura da Candidata

ANEXO V
TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Declaro que uma vez selecionada para o curso para o qual me inscrevi, através deste Edital, estou ciente de assumir os seguintes compromissos:

1. Participar integralmente das atividades do curso e cumprir todos os requisitos educacionais regulamentares.
2. Cumprir as normas regimentais da instituição de ensino.
3. Em caso de desistência, comunicar à coordenação do projeto.

Declaro, ainda, ter pleno conhecimento de que o projeto assegura a minha participação no curso APENAS no período estabelecido pela instituição ofertante para início e término do curso.

Declaro ainda, que estou ciente de que as aulas práticas poderão ser executadas no formato de observação direta as técnicas ministradas pelo(a) instrutor(a), sem a participação direta do discente nessas atividades, e também em atividades simuladas com objetos/itens que não causem danos a minha saúde e integridade física. Tenho ciência de que tenho a liberdade de me recusar a participar de forma direta das atividades as quais entenda prejudiciais a minha saúde/integridade física.

Estou ciente de que, para a conclusão do curso e obtenção de certificado, é necessário obter aproveitamento mínimo de **60% (sessenta por cento)** e frequência maior ou igual a **75% (setenta e cinco por cento)** no curso.

Estou ciente de que o descumprimento dos deveres expressos neste Termo pode ensejar o cancelamento da minha matrícula.

Assinatura da candidata (Idêntica à assinatura do documento de identificação)

Nome Completo da Candidata:

CPF:

São João del-Rei-MG, __ de _____ de 2026.

ANEXO VI
REQUERIMENTO DE MATRÍCULA DA CRIANÇA

Nome da criança:

Data de Nascimento: ____/____/____

Nome do responsável:

CPF do responsável:

Curso do responsável no Programa Mulheres Mil: Libras.

Telefones para contato:

A criança frequenta a escola? () Não () Sim.

Nome da escola:

Em que série está: _____ (se maior de 6 anos, apresentar comprovante de matrícula)

A criança tem alguma necessidade específica: () Não () Sim.

Se sim, qual?

A criança tem algum problema de saúde: () Não () Sim.

Se sim, qual(is):

Toma algum medicamento: () Não () Sim.

Se sim, qual(is):

Tem alergia a algum alimento: () Não () Sim.

Se sim, qual(is):

Espaço abaixo é para que você nos apresente alguma informação sobre o seu filho(a) que você julgue importante e necessária, incluindo sugestões e comentários (essas informações são sigilosas).

() Declaro que estou ciente e de acordo com as normas de funcionamento da Cuidoteca do Programa Mulheres Mil do IF Sudeste MG Campus São João del-Rei, destinada exclusivamente aos(às) filhos(as) das alunas matriculadas, durante o período das aulas. Comprometo-me a respeitar os horários estabelecidos, a prestar informações corretas sobre a criança e estou ciente de que a instituição não se responsabiliza por objetos de valor nem por ocorrências decorrentes do descumprimento das normas ou da omissão de informações relevantes

São João del-Rei/MG, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Responsável